

CNJ firma novos acordos com a ONU a fim de modernizar Justiça e proteger direitos de crianças e adolescentes

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) firmou novos termos de cooperação técnica com o Sistema da Organização das Nações Unidas (ONU) para aprimorar a informatização do sistema judicial e proteger os direitos de crianças e adolescentes. Com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Conselho desenvolverá projeto para aprimorar seu sistema estatístico com soluções de inteligência artificial. O documento, assinado com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), prevê ações para dar mais efetividade aos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros.

O presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, espera que a cooperação ajude o Poder Judiciário a tomar parte no esforço para concretizar as diretrizes da Agenda 2030, compromisso assumido em 2015 por 193 estados-membros das Nações Unidas em nome do desenvolvimento sustentável. No documento, os representantes dos países reconhecem que a erradicação da pobreza é o maior desafio do planeta e se comprometem a buscar atingir os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas.

Os projetos conjuntos trarão repercussões positivas em relação a duas metas especificamente. O ODS5 visa a acabar com todas as formas de discriminação de mulheres e de meninas e com a desigualdade no acesso de homens e mulheres a direitos sociais, como terra e trabalho. Já o ODS16 preconiza o enfrentamento às diferentes formas de violência para se atingir a paz, a segurança, a prosperidade, os direitos humanos com mais justiça, instituições eficazes e governança efetiva.

Inteligência artificial - Para tanto, o PNUD criou um fundo internacional para impulsionar projetos inovadores em vários países. A seção brasileira da agência se candidatou com um projeto baseado nas estatísticas do CNJ e acabou selecionada. Receberá US\$ 79 mil para contratar uma empresa que usará algoritmos e outras soluções de inteligência artificial para aprimorar o sistema de estatísticas do Conselho



lho e dos demais tribunais. A iniciativa começará em três cortes brasileiras: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO) e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2-ES/RJ).

Enfrentamento à violência contra a infância e adolescência - As ações previstas no termo de cooperação técnica com o Unicef têm como foco o enfrentamento à violência física, sexual e psicológica contra crianças e adolescentes. O documento contempla a possibilidade de realização de eventos para troca de experiências po-

sitivas na área, pesquisas que orientem práticas e políticas públicas que representem inovação às rotinas do Poder Judiciário. Uma ação que receberá atenção especial dos dois órgãos será a implantação eficiente da Lei n. 13.431/2017, que estabelece garantias aos direitos da criança e do adolescente que tenha sido vítima ou testemunha de violência.

“Queremos todos tornar eficaz o sistema instituído pela Lei nº 13.341/2017, que apresentou grande avanço na temática de defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente em dois pontos específicos: a ampliação do escopo da consideração da violência também às crianças e adolescentes que a testemunham, e a especificação de que a violência pode ser física, psicológica, sexual e institucional”, disse o ministro Dias Toffoli.

Fonte: CNJ

Pro-Social: atualizada tabela de contribuição per capita por faixa etária

O Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) homologou a decisão do Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão extraordinária realizada em 20/02/2019, que aprovou, por unanimidade, a atualização da tabela de contribuição por faixa etária dos beneficiários do Programa a partir de 1º de março de 2019.

O reajuste de 10,23% foi construído com base nas projeções das receitas e despesas constantes do Plano de Aplicação Anual (PAA/2019) apresentado pela Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe), conforme previsto no § 4º do art. 57, c/c

inciso IV do art. 63 do Regulamento Geral do Pro-Social.

A atualização visa garantir os recursos financeiros necessários para repor a inflação medida no período, custear os serviços previstos nas tabelas do Pro-Social e manter o valor das reservas financeiras a fim de se garantir a solvência do Programa.

Cabe destacar que o programa tem cobertura de mais de 356.000 procedimentos ao tempo que os procedimentos tabelados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estão em torno de 5.253, o que demonstra a abrangência e a qualidade do programa.

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PER CAPITA POR FAIXA ETÁRIA
(Art. 57 da Resolução Presi/Secbe 9 de 23/4/2014)

IDADE	FAIXA	CUSTO PER CAPITA
até 18 anos	1	R\$ 113,00
de 19 a 23 anos	2	R\$ 175,00
de 24 a 28 anos	3	R\$ 242,00
de 29 a 33 anos	4	R\$ 244,00
de 34 a 38 anos	5	R\$ 256,00
de 39 a 43 anos	6	R\$ 282,00
de 44 a 48 anos	7	R\$ 307,00
de 49 a 53 anos	8	R\$ 393,00
de 54 a 58 anos	9	R\$ 424,00
acima de 59 anos	10	R\$ 542,00

Aniversariantes - Hoje: Elizabete Oliveira de Almeida (NUASG), Luciana Figueiredo Amaral Ribeiro (Campo Formoso), Roberto Pereira Santos (Paulo Afonso), Roberval Barreto dos Santos Filho (Campo Formoso), Luiz Flávio Dias da Cunha e Izadora Aparecida Assis Costa (ambos de Barreiras). **Amanhã:** Camila Oliveira de Sousa Sardagna (Vitória da Conquista), Líliliana Kelsch Sarmento (24ª Vara), Roberto dos Santos Souza (NUCJU), José Veríssimo Neto (Vitória da Conquista), Paula Rodrigues Andrade (Bom Jesus da Lapa), Vanessa Silva de Araújo (Itabuna), Joaquim Gustavo Bamberg Carvalho Rocha da Silva e Victor Andrey Bragança de Almeida Xavier (ambos da Turma Recursal). **Parabéns!**

HORA DA CULTURA JURÍDICA

tema:

O ESTADO CONSTITUCIONAL COOPERATIVO

palestrante:

SAULO CASALI



(NOVO LINK) Inscrições: www.jfba.jus.br/processos/index.htm

**08 de março de 2019, às 15h,
na Biblioteca Bernardino José
de Souza (1º Subsolo)**

Serão emitidos certificados com carga horária de 1h.